



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 122

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO Nº 001/ DISPENSA Nº 013/2024:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SETORIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MUCUGÊ

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

ATA Nº 001/2024 DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº.013/2024

PROCESSO Nº. 038/2024

Ao 26º (vigesimo sexto) dia do mês de julho do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Mucugê/BA, reuniram-se os agentes públicos, designados pelo Decreto nº 41/2024, com a finalidade de apreciar a possibilidade da Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Setorização do Sistema de Abastecimento de Água de Mucugê, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Administração E Finanças, no Município de Mucugê-BA. Apresente dispensa é pautada com base no art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 065/2023, bem como o Decreto Municipal nº 066 de 25 de abril de 2023. Os agentes públicos de contratação constataram que o Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2024, o Estudo Técnico, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Projetos foram afixado no mural da Prefeitura e publicado no site oficial do Município no dia 11/06/2024. Desta forma, conforme orienta o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa foi divulgada em sítio eletrônico oficial, para que empresas do ramo pudessem ofertar propostas, de modo a ser selecionada, eventualmente a proposta ainda mais vantajosa para a Administração municipal. Conforme aviso de dispensa, as propostas comerciais poderiam ser apresentadas até às 16h59 min. do dia 24 de maio de 2024. Iniciando os trabalhos, passamos a analisar as propostas de preços adquiridas pela pesquisa de mercado e averificação do recebimento de novas propostas comerciais a partir das publicações realizadas. Evidenciamos que foram protocoladas as propostas de preços via endereço eletrônico no Setor de Compras, enviadas para o email compras@mucuge.ba.gov.br para serem analisadas por essa comissão, conforme consta no aviso de abertura parte integrante do processo. No dia 11/07/2024, foram analisadas e julgadas somente 03 (três) propostas.

Reavaliado o processo constatou-se a existência de mais uma proposta referente a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTOR, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 19.577.729/0001-53**, totalizando assim **03 (três)** propostas de preços. Diante visando os Princípios da Isonomia e da competitividade, segue-se com o julgamento do processo.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

Da análise e conferência, consta o seguinte:

- 1) **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTOR, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 19.577.729/0001-53.** Apresentou proposta no valor global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
- 2) **THAMIRES NUNO REIS, CNPJ: 27.909.996/0001-09,** apresentou proposta no valor global de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais);
- 3) **AZEVEDO VAZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.929.334/0001-94,** apresentou proposta no valor global de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais);

A partir da conferência das propostas de preços alcançadas na fase de pesquisa de mercado passamos para a classificação considerando o valor global:

CLASSIFICAÇÃO	
1º	SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTOR, COMÉRCIO E SERVIÇOS – R\$ 29.800,00
2º	THAMIRES NUNO REIS – R\$ 33.650,00
3º	AZEVEDO VAZ CONSTRUTORA LTDA – R\$ 38.540,00

- 1) Do julgamento das Propostas de Preços:

Após verificação das propostas apresentadas a comissão identificou que a proposta das empresas acima elencadas atendeu ao objeto dessa dispensa de licitação e estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos no Termo de Referência, ficaram abaixo do valor máximo permitido para dispensa de licitação que é de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, conforme Decreto nº 11.871/2023, sendo todas as propostas classificadas. No entanto, foi classificada em primeiro lugar sendo declarada como vencedora provisória a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTOR, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 19.577.729/0001-53**, que apresentou proposta de menor valor mais vantajosa para a administração com o valor global de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**. Ato contínuo foi convocada a empresa por e-mail no dia **11/07/2024 às 14:52min.**, para nos enviar as documentações que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração. No dia **15/07/2024 às 11:08h**, foi protocolada no setor de Licitações, conforme consta espelho do e-mail anexo ao processo.

- 2) Do julgamento das documentações de habilitação

Passou-se então a análise dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo.

Após verificação constatou-se que a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTOR, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 19.577.729/0001-53**, apresentou em parte todas as documentações solicitadas no item 6 constantes no estudo técnico preliminar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE MUCUGÊ

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa;
- c) Apresentação do Alvará de fiscalização e funcionamento;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria de Finanças do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se expedida dentro de 30 (trinta) dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa);



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Atendendo ao subitem 6.3.

b) Adicionalmente, é recomendado que o licitante vencedor, como condição para a assinatura do contrato, demonstre possuir em seu quadro técnico Engenheiro devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos atuando para ente público ou privado na área de saneamento básico . Atendendo ao subitem 6.5.

Assim, por não atender a todos os requisitos constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, descumprindo o que exige os itens 6.4, e, bem como item 6.5, esta comissão decidiu, por unanimidade **INABILITAR** a empresa **SERAFIM SANTIAGO CONSTRUTOR, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 19.577.729/0001-53**, por descumprir aos itens acima informados,

Abre-se prazo de 3 (três) dias uteis da publicação dessa decisão no Diário Oficial para que a empresa apresente recurso, findo o prazo e sem manifestação será convocada as segunda colocada para apresentar documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Porfim, a Comissão determinou que fosse afixado no átrio do salão nobre, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Mucugê o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos agentes públicos de contratação.

SANDOVAL PARAGUASSÚ JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PAULO GUALBERTOS SANTOS NOVAIS FILHO
MEMBRO

MAIANA NEVES SANTANA
MEMBRO

ALINE OLIVEIRA PROFETA ALMEIDA
MEMBRO